

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Divulgação quarta-feira, 2 de setembro de 2020

Publicação quinta-feira, 3 de setembro de 2020

| lvete da Silva Titular | Representante da Sociedade Civil indicado pela CDL |
|---|--|
| Vanderlei Gralak Suplente | Representante da Sociedade Civil indicado pela CDL |
| Emerson Castro Rosa Titular | Representante das Instituições de Ensino Particulares |
| Marta Rodrigues Vezaro Suplente | Representante das Instituições de Ensino Particulares |
| Thauany Miryelli dos Santos Lopes Titular | Representante de aluno maior de 16 anos |
| Eduarda Baratto Preima Suplente | Representante de aluno maior de 16 anos |
| Danielle Cristina Pazinato Titular | Representante dos Pais |
| Jairo Brizola Suplente | Representante dos Pais |
| Karoline Vasconcelos Matos Titular | Representante dos Pais |
| Silvana Mariote Suplente | Representante dos Pais |
| Zeferino Passos Guarrezzi Junior Titular | Representante dos professores efetivos do estado |
| Geison Jorge de Paula Coelho Suplente | Representante dos professores efetivos do estado |
| Thais Mendes Vala Favoretto Titular | Representante das Unidades de Ensino Superior |
| Elizania Regina Maciel Suplente | Representante das Unidades de Ensino Superior |
| Heloneide Alcantara Matos Titular | Representante dos professores efetivos do município |
| Simone Macieiski Nicolak Suplente | Representante dos professores efetivos do município |

Art. 2º Na composição do Conselho Municipal de Educação, 1/3 (um terço) de seus membros terá mandato de 01 (um) ano e 2/3 (dois terços) terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução por uma só vez

Art. 3º A função de conselheiro é de relevante serviço público, prestado ao Município, e não será remunerada

Art. 4º O C.M.E. reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que for necessário, de acordo com o estabelecido em seu Regimento

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nº 95 de 25 de maio de 2017 e 39

de 15 de março de 2018.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal

ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2020 -

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto SE LEMBRO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2020, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVÍAIS NO RESIDENCIAL MARIO RAÍTER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N. º 078/2020 -

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso — MT), DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro — Sorriso — MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2020, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PRECO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI - PREGÒEIROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
FINALIDADE: O processo refere-se à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA

FUNCIONAMENTO DA CASA DE ABRIGO DA CRIANÇA ONDE FICARÃO INSTITUCIONALIDAZADAS CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADO: ADELIA NERVO, CPF Nº 567.473.301-53 VALOR GLOBAL: R\$ 31,200.00 (Trinta e um mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: 12 meses.

> ARI GENÉZIO LAFIN -PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 956, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Servidora que menciona para compor a Área de Vigilância Sanitária, e dá outras providências Junta de Julgamento na

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuiçõe

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcia Santos Neves, matrícula nº 6472, para compor a Junta de Julgamento na Área de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 636 de 30 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2020

ARI GENÉZIO LAFIN

Dê-se ciência. Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

PORTARIA SEMEC Nº 010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão Permanente para Seleção de Coleções da

Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, e dá outras providências. Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura

Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a Lei nº 809/2000 de 29 de fevereiro de 2000, que

cria a Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.151 de 19 de dezembro de 2019 que estabelece a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para comporem a Comissão Permanente para Seleção de Coleções da Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato:

Edcleyton Bruno Fernandes da Silva - Bibliotecário-Presidente:

Eleida Marangon Debastiani – Representante dos Diretores Escolares; Schwann Representante

Vianey Itajana So Coordenadores/Orientadores Pedagógicos Escolares; Maria Amélia de Souza Rossi - Representante da Coordenação

Pedagógica do Município: Leda Maria Ferraz - Representante da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

a) Prestar assessoria para a Biblioteca em assuntos pertinentes à formação do acervo (Aquisição, Seleção e Avaliação);

b) Contribuir com a política de seleção, seus princípios e normas

visando sua atualização; c) Avaliação e recomendação de fontes de seleção;

Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012 Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso Coordenação:SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO: Telefone (65) 3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br Rua Conselheiro Beniamin Duarte Monteiro. S/N. Edificio Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiaba-MT - CEP 78049-915